



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Adm. 97/2000

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 12, 05, 99

JOANA D'ARC DE LIMA
Assessora Sec. Mun. Adm. Planejamento

LEI N.º 1976, DE 12 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a criar cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assessor Especial, de nível de assessoramento superior - CAS-2, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento - CD-2 e mais 10 (dez) cargos de Assessor I - CAA-1, todos de provimento em comissão.

Parágrafo Único - O vencimento para o Cargo de Assessor Especial criado no "caput" deste artigo, é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, os demais cargos terão seus vencimentos de acordo com o especificado na Lei nº 1972/99, de 07 de janeiro de 1999.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 1999.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 de maio de 1999; 178.º da Independência e 111.º da República.


Eng.º FLÁVIO LOMEU DE CASTRO
Prefeito Municipal


PEDRO PINTO DAS GRAÇAS
Sec. Munic. Adm. e Finanças